



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 04

Ata n.º 19
2019.10.03

ADIB - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE BARROSAS - IPSS - JARDIM DE INFÂNCIA E 3.ª IDADE – UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – Presente a proposta do Senhor Vereador Joel Costa, em anexo. -----
O Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara." -
Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta de isenção de taxas.
Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS - ADIB – IPSS - JARDIM DE INFÂNCIA E 3ª IDADE -

Considerando que:

É direito fundamental de todo o cidadão o pleno desenvolvimento da sua personalidade, aptidões e potencialidades, nomeadamente através da garantia do acesso à educação, cultura, desporto e do exercício da liberdade de aprender e de ensinar.

Às Autarquias incumbe criar condições que possibilitem o acesso de todos à educação, cultura, desporto e que permitam igualdade de oportunidades no exercício da livre escolha entre pluralidade de opções de vias educativas e de condições de ensino.

O Município de Felgueiras reconhece que a promoção de apoio ao desporto e à atividade física, consubstanciado na criação de condições da prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias Locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, no direito a uma política consignada no princípio constitucional do Desporto para Todos.

Considerando que a **Associação para o Desenvolvimento Integral de Barrosas – IPSS**, contribuinte **500 979 294**, requereu (ofício em anexo) a utilização da Piscina de Idões para prática de Natação com crianças do Jardim-de-infância e para a População Sénior (3ª Idade), para ano letivo 2019/2020.

Proponho que:

Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, 12 de setembro, que a Câmara Municipal, através dos Serviços de Desporto, **assegure a utilização solicitada**, conforme disponibilidade de espaço, **isentando** o pagamento das **taxas** de utilização, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras, dado tratar-se de instituição de utilidade pública (conforme Decreto-Lei n.º 65/1979), cujo montante importará em **5.029.00€** (Cinco mil e vinte e nove euros).

Felgueiras, 20 de setembro de 2019.

O Vereador do Pelouro do Desporto

(Joel Costa)

À reunião de Câmara 26.09.2019

O Presidente da Câmara,

(Nuno Fonseca)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Informação 3533 | HFR | 2019
De Chefe SD
Tânia Sousa
Para Exmo. Senhor Vereador
Joel Costa

DESPACHO

com acordo.

[Handwritten signature]

20/9/19

Felgueiras, 20 de setembro 2019

A **Associação para o Desenvolvimento Integral de Barrosas – IPSS**, contribuinte **500 979 294**, requereu (ofício em anexo) a utilização da Piscina de Felgueiras, para prática de **Natação**, para ano letivo **2019/20**.

Essa cedência, para além da promoção da atividade física e desportiva junto desta população jovem e da 3ª idade, possibilita a sua integração na sociedade, combate o sedentarismo, combatendo de igual modo a exclusão social deste grupo tão fragilizado, que por força das circunstâncias se vê, parte das vezes, privado de muitos dos direitos comuns a qualquer cidadão.

Face ao exposto (a exemplo dos últimos anos), propomos que a utilização se circunscreva a aulas de Natação, nos moldes habituais, com orientação de um técnico municipal habilitado para o efeito, nos termos da informação:

Natação Infantil - 3ª e 5ª – 9h às 9h45 e 9h45 às 10h30 (1 grupo 15 a 20 alunos)

Natação 3ª Idade – 3ª – 10h30 às 11h15 (1 grupo 10 alunos)

Considerando o Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras, esta utilização tem um custo de **5.029.00€** (Cinco mil e vinte e nove euros), dado tratar-se de instituição de solidariedade social e com fundamento no disposto na alínea a) do n.º3 do artigo 11º, em caso de entendimento superior pode vir a ser aplicada isenção de taxas.

À consideração superior.

Chefe dos Serviços de Desporto

Nomeada em regime de substituição

(Despacho n.º 014/2018 do Exmo. Sr. Presidente datado de 1 de junho de 2018)

[Handwritten signature]

(Tânia Sousa)





Exmo. (a) Sr. (a)

Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras

Dr. Nuno Fonseca

N/ Ref.ª Nº: 55/2019 (dc)

Data: 10/09/2018

V/ Ref.ª n.º

Assunto: Cedência de Utilização das Piscinas Municipais

Exmo. Sr.

A Associação para o Desenvolvimento Integral de Barrosas, vem por este meio solicitar a V.ª Ex.ª a cedência de utilização semanal das piscinas municipais de Idães (Barrosas), por parte dos nossos utentes da Infância e da Terceira Idade durante o período letivo 2019/2020, nos moldes dos anos transatos.

A nossa Instituição tem Estatuto de IPSS, neste sentido esperamos também, que V.ª Ex.ª, considere este tipo de atividade isenta de alguma taxa.

Os nossos horários mais indicados para as respostas sociais da Infância são nomeadamente:

- Terças e quintas – feiras, das 9h:00m às 9h:45m e das 9h:45m às 10h:30m, para a Infância.
- No que respeita as respostas sociais da Terceira Idade, o horário mais indicado será às terças – feiras das 10h:30m às 11h:30m.

Certo da V.ª. melhor consideração,

Atentamente,

O Presidente da Direção

(Augusto António Mendes Ribeiro)